

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE A AUDIÊNCIA DE REVISÃO

JD-VS-29PT Novo 6-08

C.G.S. §§ 54-205, 54-206, 54-211a

ESTADO DE CONNECTICUT
SERVIÇOS DE APOIO ÀS VÍTIMAS
PODER JUDICIÁRIO
www.jud.ct.gov/crimevictim



Os Serviços de Apoio às Vítimas (OVS - sigla em inglês) disponibiliza este documento para ajudá-lo a preparar-se para a Audiência de Revisão de seu requerimento de indenização. Se você ainda tiver dúvidas, ligue para a Unidade de Indenização no número 860-263-2761 ou a cobrar, somente de Connecticut, no número 1-888-286-7374.

O que é a Audiência de Revisão?

A Audiência de Revisão é uma audiência administrativa a qual será presidida por um comissário de indenização de vítimas nomeado pelo Governador.

O que esperar da Audiência de Revisão?

O comissário analisará as informações do expediente dos OVS e quaisquer provas ou testemunho apresentados. É possível que o comissário faça perguntas a você e testemunhas sobre essas informações. Você e quaisquer testemunhas ficarão sob juramento e terão que fornecer seus nomes, endereços, números de telefone e documentos de identidade com foto, como uma habilitação. A audiência também será gravada em áudio.

Posso levar provas e/ou testemunhas?

Você pode levar quaisquer informações que sirvam para sustentar sua posição. Provas documentais serão marcadas como provas dos autos e retidas no expediente dos OVS. Por esse motivo, leve provas que podem ficar com os OVS. Você poderá levar quaisquer testemunhas que possam prestar depoimento sobre fatos relevantes à ocorrência e/ou sobre seu caráter.

Posso levar alguém como apoio emocional?

Sim. Você pode levar parentes e/ou amigos.

Preciso de advogado ou posso atuar em causa própria?

A atuação de advogado não é exigida e você pode atuar em causa própria. Porém, se você contratar um advogado para representá-lo durante a audiência, você será responsável pelos honorários advocatícios. Se seu requerimento de indenização for concedido, o advogado poderá receber até quinze por cento (15%) da indenização como honorários advocatícios, os quais serão descontados do valor total da indenização. Indenização adicional não é concedida para pagar honorários advocatícios.

Quando receberei a decisão da Revisão?

Você será notificado da decisão da Revisão mediante carta registrada em aproximadamente cento e vinte (120) dias após o comissário concluir sua análise das informações do requerimento.

O que posso fazer se eu discordar da decisão da Revisão?

Você tem o direito de apelar a decisão da Revisão ao Juízo de Primeira Instância da Comarca de Hartford. A apelação deverá ser protocolada em até trinta (30) dias após o envio da decisão da Revisão ou em até trinta (30) dias após o recebimento de tal decisão caso não tenha sido enviada pelo correio. Os OVS não têm autorização de lhe fornecer orientação jurídica sobre os procedimentos necessários para ajuizar uma ação no Juízo de Primeira Instância.